



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 490/2016/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **WALDIVINA MARTINS DA COSTA DE ARAÚJO**, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR **DANIEL JORGE DE ARAÚJO**”.

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n°. 1963/2006, da Portaria n° 475/2016/DAF/IPMV e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal n° 1963/2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 062/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 277/216.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor da Prefeitura Municipal de Vilhena **DANIEL JORGE DE ARAÚJO** ex detentor do cargo de Vigia, matrícula 7154, falecido em 17 de outubro de 2016 a dependente legalmente habilitada na qualidade de cônjuge **WALDIVINA MARTINS DA COSTA DE ARAÚJO**, portadora do RG n° 1229247 SSP/ES e CPF n°. 880.230.441-68.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, que será reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo n°. 41 da Lei n°. 1963/2006 alterado pela Lei n°. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 17 de outubro de 2016, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de novembro de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 475/2016/DAF/IPMV